

PORTARIA CETEM Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Estabelece os objetivos, a periodicidade e os participantes das reuniões regulares de colegiados internos e das unidades administrativas do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM.

A DIRETORA DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso de delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006 publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e, considerando a necessidade de estabelecer os objetivos, a periodicidade e os participantes das reuniões regulares de colegiados internos e das unidades administrativas do CETEM resolve:

Art. 1º A Diretoria Executiva (**DirEx**), composta pelo(a) Diretor(a) e pelos Coordenadores de área ou seus respectivos substitutos, se reunirá quinzenalmente, em dia, horário e local previamente informado pela secretaria da Diretoria. A Ata da DirEx deverá ser divulgada até a data da reunião seguinte. A pauta da reunião, definida e divulgada previamente, deverá conter os seguintes tópicos:

I - GOVERNANÇA (instituir e revisar portarias, ordens internas, normas e regras);

II - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (implementar, revisar e acompanhar o Plano Diretor da Unidade - PDU e o Termo de Compromisso de Gestão - TCG anual , entre outros);

III - OPERACIONAL (implementar, revisar e acompanhar ações, programas e projetos);

Assuntos administrativos e financeiros;

Assuntos técnicos e científicos;

Temas rotineiros.

IV - OUTROS ASSUNTOS.

Art. 2º A Diretoria Técnico-Científica (**DireTec**), composta pela DIREX e pelas chefias de serviços/setores técnicos ou seus respectivos substitutos, se reunirá quinzenalmente, em dia, horário e local previamente informado pela secretaria da Diretoria. Quando oportuno, serão convidados a participar os representantes internos do CTC, o representante dos Técnicos e o representante dos Assistentes em C&T. A Ata da DireTec deverá ser divulgada até a data da reunião seguinte. A pauta da reunião deverá ser definida e divulgada previamente, deverá conter os seguintes tópicos:

I - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (implementar, revisar e acompanhar o Plano Diretor da Unidade - PDU e o Termo de Compromisso de Gestão - TCG anual, entre outros);

II - OPERACIONAL (implementar, revisar e acompanhar ações, programas e projetos);

III - OUTROS ASSUNTOS.

Art. 3º Todas as coordenações devem realizar/promover uma reunião mensal, com a presença do Coordenador, Chefes de Serviço e/ou Setor, demais servidores. O Coordenador poderá convidar, a seu critério, bolsistas e outros colaboradores para a reunião. A Ata deverá ser divulgada até uma semana após a realização da reunião.

Art. 4º As atas referidas nesta Portaria devem ser divulgadas internamente, por meio do correio eletrônico, e registradas na INTRANET do CETEM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA CRISTINA ALVES FRANÇA
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Alves França, Diretora do Centro de Tecnologia Mineral**, em 11/10/2021, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).